



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 57/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas, referente aquisição de mobiliários escolares.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 57/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 174.327,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo refere-se a recursos advindos do Governo Federal, destinados à aquisição de mobiliários escolares constituídos de Conjunto Professor e Conjunto Aluno que atenderam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Compromisso PAR nº201301923.

A presente abertura de crédito se dará através do Excesso de Arrecadação da fonte 164, conforme o artigo 2º do exposto projeto

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 13 de Maio de 2016.



Élio Narlok Wesolowski

(Célio Guimarães)

Relator

De acordo com o Relator

João Renato Leal Afonso

Presidente



Fenelon Bueno Moreira

Membro